



ILMA SILVA CONFESSOR GANDIDO	72 565 814-2	1	E	1	EE
JOAQUIM GOMES DA SILVA NETO	72 539 238-0	2	S	2	E
JORGE BATISTA CALADO FILHO	72 539 158-8	2	E	2	EE
KATIUCE SILVA BARRETO F. MORAES	72 445 589-2	2	EE	2	M
MARCIA AZEVEDO CAMPOS	72 358 945-2	3	M	3	D
MURILO DESQUIVEL J AMORIM	72 545 057-8	2	S	2	E
ROGERIO SANTOS SALES	72 540 930-7	2	E	2	EE
VERANILZA BATISTA RIBEIRO	72 528 855-7	2	E	2	M

Art. 2º - Publicar lista PROVISÓRIA contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Analista Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, lotados na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), que não foram considerados aptos à progressão, com as respectivas justificativas.

MATRICULA	JUSTIFICATIVA
72 306 563-6	O servidor encontra-se na Referência pleiteada.

Art. 3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do disposto nos Arts. 27 a 30 do Decreto 13.341, de 07 de outubro de 2011. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 2º.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

N.º 0586, 04/09/2019- O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores - PPGCEFP, conforme consta no Processo SEI nº 072.7468.2019.0012649-08; RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR, ATÉ O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2019, o prazo para inscrições de candidatos interessados na Seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Científica e Formação de Professores (PPG-ECFP), nível de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em "Ensino de Ciências e Matemática", Campus Universitário de Jequié, a ser realizada em conformidade com o Edital nº. 111/2019, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/07/2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 111/2019.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

#### RESUMO DE EDITAIS UESB

EDITAL N.º 159 - DATA: 04/09/2019 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital de Seleção nº 117/2019, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº 0564/2019, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 25/07 e 27/08/2019, considerando o surgimento de vagas, RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR os candidatos suplentes abaixo, aprovados na Seleção de Candidatos/Alunos Especiais para o Curso de Pós-Graduação em Ensino, em nível de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em Ensino na Educação Básica, para o período de 2019.2, Campus Universitário de Vitória da Conquista:

#### DISCIPLINA: EDUCAÇÃO E ENSINO NA OBRA DA PAULO FREIRE

1. LARA DO CARMO PIRAJÁ SANTOS

#### DISCIPLINA: POLÍTICAS DE CURRÍCULO E ENSINO

1. ADRIANO ARAÚJO SANTOS

2. AYRA MEIRA MIRANDO ARAÚJO FREIRE

3. CLEIDE SANTOS DE ALCANTARA SILVA

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer, pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, junto à Secretaria Geral de Cursos, no Campus Universitário de Vitória da Conquista, para efetivarem suas matrículas no dia 06 de setembro de 2019, no horário das 08:00 às 11:40 horas, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 4. do Edital nº 117/2019. Art. 3º - Caso o candidato não apresente a documentação exigida para a matrícula no dia estabelecido perderá o direito à vaga e ingresso ao Curso, sendo convocado o suplente, respeitando-se a ordem de classificação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

#### RES. CONVÊNIO N.º 041/2019 - UESB / MUNICÍPIO DE IPIAÚ, BAHIA.

Objeto: Cooperação mútua entre UESB e a MUNICÍPIO DE IPIAÚ, a fim de formalizar as condições básicas para realização de estágio curricular supervisionado de alunos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Graduação oferecidos pela UESB, junto à MUNICÍPIO DE IPIAÚ, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos. Assinatura em: 22/08/2019.

RES. CONVÊNIO N.º 044/2019 - UESB / ARLINDO GALVÃO SANTANA (BISCOITOS BISPO)  
Objeto: Cooperação mútua entre UESB e a BISCOITOS BISPO, a fim de formalizar as condições básicas para realização de estágio curricular supervisionado de alunos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Graduação oferecidos pela UESB, junto à BISCOITOS BISPO, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos. Assinatura em: 28/08/2019.

RES. CONVÊNIO N.º 045/2019 - UESB / COOPERATIVA DOS PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE E SEUS DERIVADOS EM JEQUIÉ LTDA - COOPEDILJ  
Objeto: Cooperação mútua entre UESB e a COOPEDILJ, a fim de formalizar as condições básicas para realização de estágio curricular supervisionado de alunos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Graduação oferecidos pela UESB, junto à COOPEDILJ, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos. Assinatura em: 28/08/2019.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO para realização de atividades como bolsista de extensão, firmado entre a UESB e os(as) discentes abaixo:

NOME	Vigência	Data de Assinatura
THAINÁ SANTOS DE JESUS	01/08/2019 a 30/11/2019	31/08/2019

Objeto: a participação do(a) bolsista, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação da ação extensionista. Valor da bolsa R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO de Termo de Compromisso que entre si firmam, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB e, de outro lado, os alunos abaixo relacionados, com vistas à concessão de Bolsa de Iniciação Científica:

NOME	DATA DA ASSINATURA
Jenifer de Jesus Jang	22/08/2019
Luis Gustavo Sabino da Cunha Almeida	22/08/2019
Gabriel Fonseca Guimarães	22/08/2019
Manuela de Jesus Silva	22/08/2019
Rafael Felipe Almeida Nascimento	22/08/2019
Monaliza Meira Simões	22/08/2019
Samara Santos Souza	22/08/2019
Tayná de Almeida Delgado	03/09/2019
Fernanda Nogueira Macena	03/09/2019
Fabiano Rodrigues Pereira	03/09/2019

Objeto: a concessão de bolsa de iniciação científica, mediante a participação do(a) aluno(a) em projeto de pesquisa, orientado(a) por um professor(a) pesquisador(a) da Instituição. Carga horária de 20 (vinte) horas. Vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 01/08/2019 a 31/07/2020. Valor da bolsa R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

#### RES. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE KIT ODONTOLÓGICO

BENEFICIÁRIO	VIGÊNCIA
ANTONIO DO CARMO MOREIRA NETO	30/07/2019 A 31/06/2021
ALBERT DA PAIXÃO SILVA	30/07/2019 A 31/06/2021
MULLER GOMES DOS SANTOS	30/07/2019 A 31/06/2022

Objeto: Autorização de Uso, sem encargo e a título precário, do KIT ODONTOLÓGICO, elencado como necessário na Carta de Manifestação de Interesse selecionado através do Edital nº. 218/2018, incluindo caixa organizadora, adquiridos com recurso do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior e esta Universidade, para implementação do PNAEST. Data da Assinatura: 30/07/2019.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

#### RESUMO DE RESOLUÇÕES CONSEPE - UESC

**RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 52/2019** - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, consoante o deliberado na 139ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2019, RESOLVE Art. 1º - Reformular o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Mestrado Acadêmico, aprovado pela Resolução CONSEPE nº 08/2015, conforme disposto no Anexo Único desta resolução. Art. 2º - A execução do Programa guardará estreita observância à Resolução CONSU nº 01/2018 - Regulamento Geral da Pós-Graduação na UESC, ao seu Regimento, que integra esta Resolução, e de Normas Complementares do Colegiado do Programa. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Campus Prof.